



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 006/2023

P.A: Nº 053/2023

FLS: 39

RÚBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**  
**Secretaria Municipal de Educação;**  
**Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 006/2023

P.A: Nº 053/2023

FLS: 40

  
RUBRICA

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

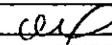
6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 006/2023
P.A: Nº 053/2023
FLS: <u>41</u>
 RUBRICA

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L	UND	8540	R\$ 13,48	R\$ 115.119,20
2	VASILHAME PLÁSTICO DE 20L	UND	150	R\$ 27,33	R\$ 4.099,50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	3000	R\$ 23,66	R\$ 70.980,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 1,50L, FARDO COM 9 UNIDADES.	FARDO	3000	R\$ 28,17	R\$ 84.510,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 41,17	R\$ 12.351,00
TOTAL					R\$ 287.059,70
GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
6	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	UND	3000	R\$ 111,27	R\$ 333.810,00
7	RECARGA DE GÁS GLP 45KG	UND	150	R\$ 445,14	R\$ 66.771,00
8	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 VAZIO (VASILHAME)	UND	150	R\$ 136,00	R\$ 20.400,00
9	BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG VAZIO (VASILHAME)	UND	5	R\$ 393,73	R\$ 1.968,65
10	AQUISIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GÁS	UND	150	R\$ 83,51	R\$ 12.526,50
TOTAL					R\$ 435.476,15
VALOR TOTAL					R\$ 722.535,85

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 722.535,85 (Setecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A presente aquisição tem como justificativa de gás liquefeito de petróleo – GLP por ser necessário à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas unidades Gestoras e se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e refeições que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre servidores usuários e população em geral. A aquisição a serem dispensados para todos os órgãos. Se justifica também pela necessidade de fornecimento de água mineral, objeto deste Termo de Referência, por atender as necessidades de membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos deste município. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas. Com todo o exposto, além da impossibilidade de descontinuidade destes itens, a contratação nestes moldes



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 006/2023

P.A: Nº 053/2023

FLS: \_\_\_\_\_

42

RUBRICA

justifica-se também pelo ganho de escala considerável e economia processual, uma vez que um só processo gera entregas para múltiplos órgãos demandantes e as grandes quantidades possibilitam maior negociação.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;



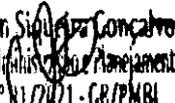
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

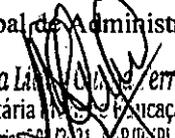
MODALIDADE
P.E Nº 006/2023
P.A: Nº 053/2023
FLS: <u>43</u>
 RUBRICA

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

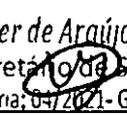
Bom Jardim/MA, 10 de fevereiro de 2023.

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Muni. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 11/2021 - GB/PMBJ

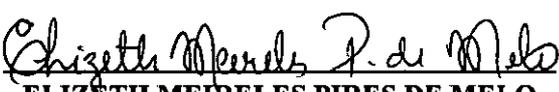
**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

  
Joselma Lilian Cunha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 9/2021 - GB/PMBJ

**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

  
Wagner de Araújo Varão  
Secretário de Saúde  
Portaria: 07/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social